



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.632
30 DE JUNHO DE 2022
Nº PÁGS: 04

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 22/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE REAGENTES POR DISPENSA EMERGENCIAL.
Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, vencedora dos lotes 01 e 03. SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, vencedora do lote 02
Valor Total:	R\$ 5.523,70
Ibiporã, 28 de junho de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

inexigibilidade nº 11/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE BANCO DE PREÇOS.
Entrega:	05 (cinco) dias, a contar do recebimento da requisição.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$ 21.730,00
Ibiporã, 29 de junho de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 55/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.
Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	14/07/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 2.421.673,69.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 30 de junho de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 276, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Nomeação de cargo de Provimento Efetivo de Médico Clínico Geral.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 056, de 27 de maio de 2022 de convocação da candidata aprovada da categoria funcional de Médico Clínico Geral.

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada ERIKA TSUBOUCHI YPORTI, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Médico Clínico Geral**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP IX), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

IBIPREV

PORTARIA Nº 040, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Ibiporã e a Diretora Presidente do Instituto de Previdência, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e *Considerando* o disposto nos artigos 36, inciso III e artigo 37 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso III, da Resolução do Conselho Fiscal nº 002/2016, de 17 de agosto de 2016;

Considerando o Decreto nº 245/2022 – que exonerou a pedido o servidor Sr. Andrey Fernandes Inácio a partir de 02/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a suplente Sra. Sandra Cristina Mendes para assumir o exercício do cargo de Conselheiro titular junto ao Conselho de Fiscal do Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV – Biênio – 2021/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora-Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 041, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada MARCIA CICERA MARCELINO e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 0105/2022 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, a servidora MARCIA CICERA MARCELINO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP I - Classe “D” - Nível - “30” da Tabela de Vencimentos – carga horária semanal de 30 horas, no valor de R\$ 4.687,60 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) acrescidos de 31% (trinta e um por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 6.140,76 (seis mil, cento e quarenta reais e setenta e seis centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora-Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



PORTARIA Nº 042, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, para a segurada a Senhora MARTA DOS SANTOS FONSECA NASCIMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 110/2022 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora MARTA DOS SANTOS FONSECA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Monitor de Creche, carga horária 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Técnicos Administrativos – STA III - Classe A - Nível "27" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 2.344,78 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 3.048,21 (três mil, quarenta e oito reais e vinte um centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora-Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

EXTRATO DE QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2018

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: PETERSON HUGO FACIO YAMAMOTO SERVIÇOS - ME

Objeto: Aditamento de Valor da Hora de Serviço em 10,712% conforme índice IGP-M do período e Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 06 (seis) meses do Contrato nº 13/2018 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva dos Caminhões e Camionetes da frota do SAMAE com fornecimento de peças e acessórios.

Processo: Pregão Presencial nº 30/2018 - Contrato nº 13/2018.

Aditamento de Prazo: De 25 de Junho de 2022 a 25 de Dezembro de 2022.

Novo Valor Reajustado: R\$ 15,65 (quinze reais e sessenta e cinco centavos) por Hora de Serviço.

Valor Total Aditivado: R\$ 123.475,00 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Data da Assinatura do Termo: 21 de Junho de 2022

Item	Serviço/Produto	Qtd	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1	Manutenção preventiva e/ou corretiva de caminhões da frota do SAMAE. Manutenção, preventiva e corretiva, sendo serviço de mecânica, funilaria, pintura, e pequenos reparos, dos caminhões da frota do SAMAE.	1.500,00	hs	R\$ 15,65	R\$ 23.475,00
2	Peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de caminhões Peças necessárias para manutenção preventiva e corretiva para serviço de mecânica, funilaria, pintura e pequenos reparos dos caminhões da frota do SAMAE.	1,00	un	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL:					R\$ 123.475,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2018
(DISPENSA Nº 07/2018)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A

Processo licitatório: Dispensa de Licitação nº 07/2018.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2018 por 12 (doze) meses, com reajuste de valor conforme índice INPC/IBGE do período (11,897%), que tem como objeto prestação de serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de faturas do SAMAE.

Valor Total Anual: R\$ 55.948,50 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Recursos: Próprios.

Prazo de vigência: De 03 de Julho de 2022 a 03 de Julho de 2023.

Data da assinatura: 30 de junho de 2022.

Item	Serviço	Quant.	Unid	Preço unitário	Preço total anual
1	Recebimento e tratamento de arrecadações de contas de água, através da Rede de Atendimento do Banco do Brasil S/A, sendo os seguintes serviços: 01 - Por Documento recebido via Internet (R\$ 2,69). 02 - Por Documento recebido via Auto Atendimento (R\$ 1,75). 03 - Por documento recebido via Correspondente Bancário (R\$2,35). 04 - Por Documento recebido via Banco Postal (R\$ 2,93).	01	un	R\$ 55.948,50	R\$ 55.948,50

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha e produtos alimentícios diversos para a utilização nas unidades da autarquia e na frota do SAMAE.

Tipo: Menor preço, Por Item.

Data de Abertura: 18 de julho de 2022 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 73.325,16 (setenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site www.bll.org.br e www.bllcompras.com.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações

Ibiporã, 30 de junho de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo: Leonardo Pelisson de Souza | Jornalista: Caroline Vicentini | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial